

**Projeto de Resolução nº 3/2024**

Camaquã Terra Farroupilha, 12 de novembro de 2024.

Prezado Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, os Vereadores Vítor Azambuja, Ronaldinho Renocar e VATERSON BÔNUS, da Bancada do PROGRESSISTAS, juntamente com o Vereadores Mano Martins do CIDADANIA e Prof. Claiton Silva do PDT, encaminham a Vossa Senhoria este Projeto de Resolução, que cria a Comissão Especial para estudo, revisão e atualização da Lei N.º 19 de 15 de Fevereiro de 1949, que cria o Código de Posturas Municipal, com a proposição e justificativa em anexo para análise desta colenda Casa Legislativa.

E, em face do exposto, propomos aos Senhores Vereadores a aprovação deste Projeto de Resolução.

Atenciosamente,

**Vítor Azambuja**  
**VATERSON BÔNUS**  
**Ronaldinho Renocar**  
PROGRESSISTAS  
**Prof. Claiton Silva**  
PDT  
**Mano Martins**  
CIDADANIA

Ao Exmo. Senhor  
**Renato Cabeleireiro**  
Presidente do Poder Legislativo de Camaquã  
Nesta.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO, de 12/11/2024**

Cria a Comissão Especial para estudo, revisão e atualização da Lei N.º 19 de 15 de Fevereiro de 1949, que cria o Código de Posturas Municipal.

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para estudar, revisar e atualizar a Lei N.º 19 de 15 de Fevereiro de 1949, que cria o Código de Posturas Municipal.

Art. 2º A Comissão Especial reunir-se-á pelo tempo máximo de 4 meses a contar da data da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por iguais períodos, limitado ao prazo máximo de 24 meses.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Camaquã Terra Farroupilha, 12 de novembro de 2024.

**Vítor Azambuja**

**Vaterson Bônus**

**Ronaldinho Renocar**

PROGRESSISTAS

**Prof. Claiton Silva**

PDT

**Mano Martins**

CIDADANIA

Ao Exmo. Senhor  
**Renato Cabeleireiro**  
Presidente do Poder Legislativo de Camaquã  
Nesta.

## JUSTIFICATIVA

A proposta de criação desta Comissão Especial se faz urgente e necessária, considerando que o atual Código de Posturas do Municipal, datado de 15 de fevereiro de 1949, já não reflete as realidades sociais, econômicas e ambientais contemporâneas.

Em mais de sete décadas, o município passou por transformações significativas, tanto em sua estrutura urbana quanto nas demandas da população. A legislação vigente, portanto, se mostra ultrapassada e insuficiente para atender às necessidades atuais dos cidadãos e dos diversos setores da sociedade.

A atualização do Código de Posturas é fundamental para garantir a promoção de um ambiente urbano mais organizado, seguro e sustentável. Além disso, é crucial para a criação de normas que protejam os direitos dos cidadãos, assegurando que a convivência comunitária ocorra de forma harmoniosa e respeitosa.

A revisão deste Código permitirá, entre outros pontos:

- 1. Adequação ao atual momento histórico:** Incorporar legislações e diretrizes que estejam alinhadas com as melhores práticas de urbanismo, desenvolvimento social e econômico, meio ambiente e normas atuais.
- 2. Atendimento às Demandas Populares:**  
Escutar as necessidades da população que aqui vive, estuda, trabalha, empreende e produz, promovendo um diálogo construtivo que considere as especificidades atuais de Camaquã e do meio em que vivemos.
- 3. Fomento ao Desenvolvimento Sustentável:**  
Estabelecer diretrizes que incentivem práticas sustentáveis, promovendo a preservação do patrimônio natural e cultural do município, gerando um cenário econômico desenvolvido e com responsabilidade ambiental.

**4. Maior Clareza e Transparência:** Criar um Código que seja acessível e compreensível para todos, facilitando a sua aplicação e fiscalização, e evitando interpretações divergentes à outras normas, que virão a ser promulgadas posteriormente, que possam gerar conflito ou insegurança jurídica.

Portanto, a criação da Comissão Especial de Revisão e Atualização do Código de Posturas é um passo crucial para modernizar a legislação municipal, promovendo um ambiente urbano que atenda às expectativas e necessidades da população de Camaquã. Essa iniciativa reforçará o compromisso da administração pública com a qualidade de vida dos cidadãos e o desenvolvimento sustentável do município.

Assim, com base nessas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei Legislativo Complementar e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Camaquã Terra Farroupilha, 12 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

**Vítor Azambuja**  
**Vaterson Bônus**  
**Ronaldinho Renocar**  
PROGRESSISTAS  
**Prof. Claiton Silva**  
PDT  
**Mano Martins**  
CIDADANIA

Ao Exmo. Senhor  
**Renato Cabeleireiro**  
Presidente do Poder Legislativo de Camaquã  
Nesta.

## MANIFESTO DO DOCUMENTO

Projeto de Resolução

**Protocolo Nº:** 61055

**Documento Nº:** 3/2024

**Protocolo Data:** 18/11/2024

**Processo Nº:** 217/2024



Gerado por Vítor Azambuja na repartição Gab. Ver. Vitor Azambuja dia 12/11/2024 às 09:52

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**AOSLY-D2Q5L-GNMEU-7YG86-W71JG**

Para confirmar a autenticidade acesse <http://www.camaracq.rs.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

 <p><b>Nome</b> Mano Martins <b>Data</b> 14/11/2024 14:39 <b>CPF/CNPJ</b> 593.XXX.XXX-49</p>	 <p><b>Nome</b> Professor Claiton Silva <b>Data</b> 14/11/2024 12:36 <b>CPF/CNPJ</b> 988.XXX.XXX-72</p>
 <p><b>Nome</b> Ronaldinho Renocar <b>Data</b> 14/11/2024 15:05 <b>CPF/CNPJ</b> 444.XXX.XXX-00</p>	 <p><b>Nome</b> Vaterson Bônus <b>Data</b> 14/11/2024 13:51 <b>CPF/CNPJ</b> 996.XXX.XXX-30</p>
 <p><b>Nome</b> Vítor Azambuja <b>Data</b> 14/11/2024 10:49 <b>CPF/CNPJ</b> 465.XXX.XXX-36</p>	